



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

OFÍCIO N.º 110/2019 – GP-CMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de agosto de 2019.

Ao  
Exmo. Sr.  
Anderson Ferreira Rodrigues  
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos comunicar a V.Exa., que foi aprovado pelos Ilustres Vereadores desta Casa, em Reunião Ordinária, realizada no dia 05/08/2019, o Projeto de Lei nº. 005/2019, que “ESTABELECE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Executiva deste Poder Legislativo Municipal, encaminhado para SANÇÃO, o Projeto de Lei em pauta, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,

  
Vereador: Adeildo Pereira Lins  
- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 005/2019

N.º 1438

DATA: 07/08/2019

HORA: 10:04

ASS: Sawsmkm



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

## PROJETO DE LEI N.º 005/2019.

**EMENTA: ESTABELECE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** - Fica concedido, com efeito a partir de 1º de agosto de 2019, reajuste nos vencimentos dos servidores públicos efetivos, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, integrantes do Poder Legislativo Municipal.

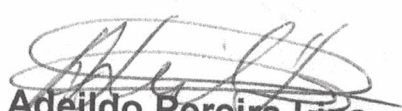
**Art. 2º.** - Para efeito de fixação da remuneração dos servidores públicos enunciados no art. 1.º desta Lei, será adotado o reajuste no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento em vigor.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de Agosto de 2019.

  
**Vereador. Adeildo Pereira Lins**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

Ordem do Dia / Aprovado  
05/08/2019

PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI N.º 031/2019 -

**EMENTA: ESTABELECE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** - Fica concedido, com efeito a partir de 1º de agosto de 2019, reajuste nos vencimentos dos servidores públicos efetivos, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, integrantes do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** - Para efeito de fixação da remuneração dos servidores públicos enunciados no art. 1º desta Lei, será adotado o reajuste no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Jabotão dos Guararapes.

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento em vigor.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 06/08/2019

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
de 03/06/2019  
EM 03/06/2019  
PRESIDENTE

Jaboatão dos Guararapes, 03 de junho de 2019

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
de 05/08/2019  
EM 05/08/2019  
PRESIDENTE

**Vereador. Adeildo Pereira Lins**  
- Presidente -

**Vereador: José Leonardo Diniz**  
- 1.º Vice – Presidente -

**Ver. Melquizezeque Lima de Almeida**  
- 2.º Vice – Presidente -

**Carlos André da Silva**  
- 3.º Vice – Presidente -

**Ver. Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro**  
- 1.º Secretário -

**Ver. Carlos Alberto Bezerra**  
- 2.º Secretário -

**Ver. Emerson de Souza Barbosa**  
- 3.º Secretário -

**Ver. Fábio José da Silva**  
- 4.º Secretário -



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ. N.º 11.233.384/0001-

Câmara Mun. Jaboatão dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 05/08/2019

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 031/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

## 1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que “ESTABELECE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, lido em Reunião Ordinária, no dia 06 de junho de 2019, para análise e parecer das Comissões, e posteriormente apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa.

## 2 – ANÁLISE:

O Projeto de Lei em pauta, visa reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Integrantes do Poder Legislativo Municipal, atualizando o seu valor em cumprimento ao preceito legal, com as cautelas da Lei, amparado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

## 3 – CONCLUSÃO:

Depois da análise do Projeto de Lei nº. 031/2019, no que atende às necessidades do Poder Legislativo Municipal, somos pela aprovação da matéria em pauta, sendo assim: Decidimos pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

## É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2019.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Vereador: José Leonardo Diniz  
- Presidente -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida  
- Relator -

Vereador: Josabete Maria da Silva  
- Membro -

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vereador: Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro  
- Presidente -

Vereador: Carlos André da Silva.  
- Relator -

Vereador: Ubirajara Ferreira da Silva.  
- Membro -

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640  
Fone: 3342-6250 / 3462-8815

Câmara Mun. Jaboatão dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado

05/08/2019

PRESIDENTE